



**PARECER Nº 1694, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 601, DE 2024**

De autoria do deputado Carlos Cezar, o projeto em epígrafe objetiva instituir o "Dia do Pediatra".

Aprovado conclusivamente em reunião da Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, com a emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto deverá ter a seguinte redação final:

Institui o “Dia do Pediatra no Estado de São Paulo”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Pediatra no Estado de São Paulo”, a ser comemorado, anualmente, em 31 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, propomos a redação final supra ao Projeto de Lei nº 601, de 2024.

Conte Lopes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CONTE LOPES, PROPONDO
REDAÇÃO FINAL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator

Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator